

DECRETO Nº 27.412/2014

Súmula: “Fica Incorporada ao Patrimônio Público Municipal, uma área de terreno urbano com: 1.160,20m² (um mil, cento e sessenta metros e vinte decímetros quadrados), conforme especifica”,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 1719/2006:

DECRETA

Art. 1º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, uma área de terreno urbano, com 1.160,20m² (um mil, cento e sessenta metros e vinte decímetros quadrados), sito no lugar BELA VISTA, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente limita-se com a Rodovia do Xisto, numa distância de 18,50 metros; pelo lado direito, limita-se com o lote 09, da mesma planta numa distância de 59,00 metros; pelo lado esquerdo limita-se em linhas sinuosas de 27,00 metros e 43,00 metros com a Estrada Vicinal; e finalmente pelos fundos limita-se com a Estrada Velha Curitiba a Lapa, numa distância de 17,00 metros. Conforme reporta a matrícula 35.581 de 08 de junho de 2006, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do Projeto de Subdivisão nº 3225/1987 em 22/10/1987, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Parágrafo Único - Para efeito de inscrição patrimonial contábil adota-se o valor de R\$ 12,03 (doze reais e três centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 13.957,20 (treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de junho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal